



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3156/2021

Data da disponibilização: Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 143/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 954/2021,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora Marjorie Brenda Gouveia Rocha Torres, código s203180, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021, nos termos do disposto no art. 33, inc. VIII, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGGOVE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 144/2021

Designa o Gestor das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das Específicas da Justiça do Trabalho, para os anos de 2021 e 2022, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o artigo 4º da Portaria nº 59/2019 do CNJ estabelece que os órgãos do Poder Judiciário serão representados na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário por um magistrado, preferencialmente gestor de metas e o titular da unidade de gestão estratégica; e Considerando a necessidade de acompanhar o cumprimento das metas, de modo a garantir o alcance dos objetivos estratégicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior para desempenhar a função de Gestor das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das Específicas da Justiça do Trabalho, para os anos de 2021 e 2022, no âmbito deste Tribunal, considerando como termo inicial da função o dia 08/02/2021.

Art. 2º Compete ao Gestor das Metas:

I - coordenar a implementação de medidas para viabilizar o alcance das metas;

II - acompanhar sistematicamente o andamento das atividades voltadas ao cumprimento das metas;

III - promover reuniões, encontros e eventos para o desenvolvimento dos trabalhos vinculados à consecução das metas; e

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas pelas unidades judiciárias de 1º e 2º graus, individual e coletivamente.

Art. 3º A Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação é a unidade responsável por fornecer ao Gestor das Metas os dados estatísticos processuais e relatórios de desempenho das metas.

Art. 4º Designar o Secretário-Geral de Governança e Estratégia para assessorar o Gestor das Metas.

Art. 5º Revogar as Portarias TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 3390/2019 e TRT 18ª GP/SGP Nº 830/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SÉRGIO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO (A)	AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA	
CARGO OU FUNÇÃO	Assistente de Diretor	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Caldas Novas	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	612,00
	Saque	288,00
	Obrigações patronais	60,00
	Total	960,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	03/05/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	02/06/2021
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o(a) suprido(a) justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(Assinado e datado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO (A)	RENATA RIBEIRO BORGES MELO	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Catalão	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	1.420,00
	Saque	500,00

	Obrigações patronais	80,00
	Total	2.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	03/05/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	02/06/2021
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o(a) suprido(a) justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

SUPRIDO (A)	RENATA RIBEIRO BORGES MELO	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Catalão	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	1.420,00
	Saque	500,00
	Obrigações patronais	80,00
	Total	2.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	03/05/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	02/06/2021
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o(a) suprido(a) justificar cada gasto realizado.	

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 15.001/2020 – SISDOC.
Interessado(a): JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO
Assunto: Licença para capacitação
Decisão: Deferimento.

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 140/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 1133/2021,
R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 03/02/2021 a 05/02/2021, ao servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, para viajar de Goiânia-GO a Jataí-GO.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo para o Oficial de Justiça Avaliador Federal, Artur Lillington Balster Júnior, para cumprimento de mandado de penhora em Serranópolis/GO, conforme autorizado por meio do PA nº 1.068/2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 135/2021

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 1057/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora TULA VERUSCA PEREIRA, código s202898, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Considerar designada a servidora THICIANA ZEIDAM SILVA, código s202979, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, anteriormente ocupada pela servidora TULA VERUSCA PEREIRA, código s202898, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 136/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 1060/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO, código s203025, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Considerar designado o servidor LUCIANO CARDOSO DE LIMA, código s202924, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, anteriormente ocupada pelo servidor WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO, código s203025, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 137/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 624/2021, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, código s007813, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Considerar designado o servidor LINCOLN DE OLIVEIRA JUNIOR, código s161551, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, código s007813, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 138/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 1056/2021, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA, código s011691, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA PARIZOTTO LOURENÇO, código s203297, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, anteriormente ocupada pela servidora ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA, código s011691, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 139/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 815/2021, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vaga a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Uruaçu, exercida pela servidora NAYARA ARYAN MELO SOUZA, código s164160, à disposição desta Corte, a partir de 29 de janeiro de 2021, em virtude de retorno ao órgão de origem.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora NAYARA ZENOBIA DA SILVA GOMES, código s164682, à disposição desta Corte, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Considerar designada a servidora NAYARA ZENOBIA DA SILVA GOMES, código s164682, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Uruaçu, anteriormente ocupada pela servidora NAYARA ARYAN MELO SOUZA, código s164160, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 4º Considerar designado o servidor PÉRICLES II MAGALHÃES MARINHO, código s203234, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Uruaçu, anteriormente ocupada pela servidora NAYARA ZENOBIA DA SILVA GOMES, código s164682, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Acórdão

Acórdão STP

ACÓRDÃO PA 15327.2020

ACÓRDÃO PA 15327.2020

Anexos

Anexo 1: [ACÓRDÃO PA 15327.2020](#)

ACÓRDÃO PA 15295.2020

ACÓRDÃO PA 15295.2020

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

Emenda Regimental

Emenda Regimental

EMENDA REGIMENTAL Nº 5/2021

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

(REPUBLICAÇÃO)

NÚCLEO DE APOIO AO TRIBUNAL PLENO

EMENDA REGIMENTAL Nº 1/2021 (*)

Aprova emenda ao Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, materializado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, para revogar o § 1º do artigo 227.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 29 de janeiro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 243/2021 - MA-02/2020 (PJe - PA 10011-33.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a presente Emenda Regimental que altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, de 19 de agosto de 2019, nos termos a seguir:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 227 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

(*) Republicada tendo em vista que a numeração automática do ato não observou a regra do § 3º do art. 254 do Regimento Interno desta Casa, conforme determinado pelo r. despacho de fl. 17 proferido no PA SISDOC nº 243/2021.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria Portaria SGJ

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGJ/FAPA Nº 131/2021

REGULAMENTO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CEJUSC JT

APARECIDA DE GOIÂNIA

O CONSELHO DELIBERATIVO do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, CEJUSC -Aparecida de Goiânia, em reunião realizada nesta data na sala de reuniões do centro de conciliação, presentes as conselheiras FABIOLA EVANGELISTA MARTINS, ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA e NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA resolve, nos termos do art. 21 da RA TRT 18 no 29/2017, por UNANIMIDADE, aprovar o REGULAMENTO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CEJUSC -Aparecida de Goiânia, cujas normas regerão sua estrutura e funcionamento, nos termos seguintes:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do CEJUSC – Aparecida de Goiânia é órgão componente da estrutura do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do foro trabalhista de Aparecida de Goiânia, sendo integrado por três conselheiros titulares e um suplente, sendo:

I - um(a) juiz(a) coordenador(a);

II – um(a) juiz(a) vice-coordenadora;

III – um(a) juiz(a) titular;

IV – um(a) juiz(a) suplente

§ único - O juiz(a) suplente atuará nos casos de impedimento ou ausência do titular.

Art. 2º Os integrantes do Conselho Deliberativo serão juizes do trabalho titulares e, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) juiz substituto, se houver, das unidades judiciais participantes do CEJUSC - Aparecida de Goiânia, para mandato de dois anos, não coincidente com o mandato do Juiz Coordenador, cuja escolha ocorrerá pela votação oportunizada a todos os juizes do trabalho que atuem vinculados às unidades judiciais participantes do CEJUSC - Aparecida de Goiânia.

Art. 3º Incumbe ao Conselho Deliberativo estabelecer as regras de funcionamento interno do CEJUSC – Aparecida de Goiânia, inclusive para fins de padronização dos procedimentos, objetivando prover segurança jurídica às partes e procuradores, garantir a higidez dos atos processuais praticados e propiciar condições adequadas de trabalho aos/as juizes/juizas supervisores/as e aos/as conciliadores/as em atuação no órgão.

§ 1º - O quorum para funcionamento será de três membros e as decisões tomadas por maioria simples.

§ 2º – Além das reuniões presenciais, fica facultado ao Conselho Deliberativo discutir e decidir matérias específicas em ambiente virtual, por meio do grupo do aplicativo WhatsApp (Conselho Delib. CEJUSC), no qual deverão estar inscritos, necessariamente, todos os conselheiros.

Art. 4º Os atos normativos emanados do Conselho Deliberativo serão formalizados como Resoluções e Recomendações.

§ 1º – As Resoluções regularão matérias de cunho operacional e procedimental relacionadas ao funcionamento e à administração interna do CEJUSC – Aparecida de Goiânia, sendo dotadas de força vinculante.

§ 2º – As Recomendações regularão matérias procedimentais e processuais envolvendo atos praticados por ocasião das audiências, sem cunho vinculativo para os/as juizes/juizas supervisores.

§ 3º – As Resoluções e Recomendações do Conselho Deliberativo serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, encaminhadas ao grupo do aplicativo Whatsapp disponibilizado aos/as juizes/juizas participantes do Centro e enviado aos respectivos e-mails funcionais.

Art. 5º O(a) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a) serão eleitos/as pelo Conselho Deliberativo dentre os/as juizes do trabalho que o compõem, sendo oficialmente designados pela Presidência do Tribunal.

§ 1º O mandato do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) terá duração de dois anos, com início do primeiro mandato na primeira quinzena de março de 2021, registrando-se que da data da aprovação de referido Regulamento até a primeira eleição, os membros elegem a Juíza do Trabalho Fabíola Evangelista Martins para atuar como Coordenadora e a Juíza do Trabalho Eneida Martins Pereira de Souza, como Vice-Coordenadora.

§ 2º A eleição do Coordenador/a e Vice-Coordenador/a ocorrerá em data designada pelo Coordenador/a com mandato vigente, sendo que a eleição ocorrerá no período compreendido entre os dias 20 de janeiro e 15 de fevereiro dos anos ímpares.

§ 3º Somente poderão ser candidatos os juizes do trabalho que ainda não exerceram a coordenadoria do CEJUSC, abrindo-se a possibilidade aos demais quando esgotada a coordenação por todos os juizes do trabalho vinculados às unidades judiciais participantes do CEJUSC - Aparecida de Goiânia.

Art. 6º Compete ao Coordenador do CEJUSC – Aparecida de Goiânia:

I - orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades do Centro;

II - decidir sobre questões administrativas e processuais do Centro, reportando-se às resoluções e recomendações do Conselho Deliberativo, sendo o caso, ou consultando os seus membros, quando entender necessário;

III - emitir solicitações de remessa de autos processuais com a finalidade de organizar pautas concentradas ou campanhas de conciliação;

IV – participar da elaboração da escala anual de juizes/juizas que atuarão no Centro, observado o critério de igualdade entre as unidades judiciais participantes;

V - adotar providências para a integração das unidades judiciais de Aparecida de Goiânia e dos/as juizes/juizas e servidores que as integram nas atividades do Centro, levando a seu conhecimento as Resoluções e Recomendações editadas pelo Conselho Deliberativo;

VI – convocar as reuniões do Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de cinco dias, de ofício ou a requerimento de dois dos seus membros, comunicando os demais por meio de publicação no grupo de aplicativo whatsapp (Cejusc - Juizes) e por mensagem encaminhada aos seus e-mails funcionais;

VII – convocar, por provocação da maioria simples dos membros do Conselho Deliberativo, a Assembléia dos/as Juizes Participantes do CEJUSC - Aparecida de Goiânia, para discussão e deliberação acerca de matérias que o exijam ou recomendem.

VIII – adotar outras providências necessárias ao regular funcionamento do Centro e à consecução dos objetivos listados no art. 3º deste regulamento.

§ único – O/A Vice-Coordenador/a atuará nos impedimentos do/a Coordenador/a e o/a substituirá em caso de vacância, exercendo em plenitude suas atribuições.

Art. 7º – Ao/À Secretário/a Executivo/a do CEJUSC – Aparecida de Goiânia, eleito/a pelos/as voto fundamentado dos/as juizes/juizas integrantes das unidades judiciais participantes, dentre os servidores efetivos do Tribunal, incumbe:

I - prestar auxílio ao/à Coordenador/a na supervisão das atividades do Centro;

- II – atender juízes/as, partes, advogados/as e o público em geral, prestando informações acerca do funcionamento do Centro e dos processos que nele estejam tramitando;
- III – remeter os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais, quando necessário, bem como à Secretaria da Vara do Trabalho respectiva, para cumprimento das determinações constantes dos despachos, decisões e atas de audiência;
- IV – expedir certidões, lavrar termos nos autos e realizar outros atos processuais necessários ao bom andamento dos serviços que lhe são afetos;
- V - elaborar relatório mensal das atividades do Centro, na forma do regimento próprio (art. 80, V da RA 29-TRT18);
- VI - submeter ao Coordenador as questões administrativas e processuais relevantes;
- VII – auxiliar os trabalhos de conciliação, fazendo-se presente nas dependências da Salas de sessão durante todo o curso das audiências, distribuindo as atividades entre os conciliadores, organizando o atendimento às partes, procuradores e estagiários e velando pela regularidade dos serviços, inclusive de limpeza, copa e segurança, e pela suficiência dos equipamentos e insumos necessários ao bom funcionamento do Centro;
- VIII – manter atualizados e operantes os meios de comunicação com todos os/as magistrados/as participantes do Centro e respectivos diretores de secretaria, por via telefônica, eletrônica ou outra, exercendo a função de administrador do grupo do aplicativo whatsapp disponibilizado aos/às primeiros/as (Cejusc - Juízes);
- IX – manter atualizados e operantes os meios de comunicação com todos os/as conciliadores integrantes do Centro, por via telefônica, eletrônica ou outra, exercendo a função de administrador do grupo do aplicativo whatsapp (Cejusc – Conciliadores) no qual deverão, necessariamente, estar inscritos;
- X - divulgar aos conciliadores, atempadamente, por meio do aplicativo WhatsApp e por cópia física, as normas legais e administrativas que incidam no funcionamento do Centro e as Resoluções, Recomendações e outros atos emanados do Conselho Deliberativo;
- XI - participar das reuniões do Conselho Deliberativo, quando convocado/a;
- XII – fornecer ao juiz supervisor em meio físico ou eletrônico, a relação consolidada dos processos inseridos na pauta do dia, a Sala sob sua direção, em formato que facilite o acesso aos dados e o registro de observações para ciência e acompanhamento das audiências realizadas, em realização e por realizar;
- XIII – fazer a distribuição dos/as acadêmicos/as de direito que compareçam para assistir às audiências entre as diversas mesas, limitado o seu número a dois/duas por mesa, evitando congestionamentos e contratempos;
- XIV - executar as demais atividades e adotar outras medidas necessárias à consecução das finalidades do Centro.
- Art. 80 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, devendo ser encaminhadas cópias aos grupos do aplicativo whatsapp "Cejusc - Juízes" e "Conselho Deliberativo CEJUSC".

Publique-se.

Sala de reuniões do CEJUSC - Aparecida de Goiânia, aos 04 dias de setembro de 2020.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

JUIZ TITULAR

[assinado eletronicamente]

NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA

JUIZ TITULAR

[assinado eletronicamente]

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

JUIZ TITULAR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 950/2021 – SISDOC

Interessado(a): ANA PAULA WONG

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 141/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 5288/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Talita Rodrigues Telles, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, lotada na Secretaria de Orçamentos e Finanças, a partir de 29/01/2021 a 28/01/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGGOVE	1
DIRETORIA GERAL	2
Despacho	2
Despacho DG	2
Portaria	4
Portaria DG	4
Portaria DG/SGPE	4
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	6
Acórdão	6
Acórdão STP	6
Emenda Regimental	6
Emenda Regimental	6
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	7
Portaria	7
Portaria SGJ	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8
Portaria	8
Portaria SGPE	8